

# ESCLARECIMENTO 1

## **Esclarecimento** 03/02/2023

QUESTIONAMENTO 1: Usualmente são utilizados meios físicos de terceiros, o que se denomina last mile (última milha), prática rotineira de mercado, devidamente regulamentada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, Resolução 590/2012, artigo 41, in verbis: "Art. 41. As Linhas Dedicadas contratadas de terceiros por determinada Prestadora de Serviços de Telecomunicações são consideradas parte integrante de sua rede para fins de prestação de serviços de telecomunicações." Conforme explicitado acima, a última milha não é considerada subcontratação do objeto. Sendo assim, entendemos que a última milha será admitida. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 2: Não localizamos no edital e seus anexos o prazo de instalação. Dito isso solicitamos informar o prazo para a instalação total do objeto. Nosso pedido será acatado?

## **Resposta** 03/02/2023

Em atenção ao pedido de esclarecimento de Vossa Senhoria, após manifestação da Área Técnica, esta SELIC esclarece o que se segue: Questionamento 1 R: Correto entendimento. Questionamento 2 R: A instalação dos pontos de acesso físico na FUNARTE é de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverá ocorrer no prazo de até 30 dias podendo ser estendido, mediante solicitação formal da Contratada.